



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESPOSTA AO RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – PROCON de Pará de Minas

Cargo: Advogado

Recorrente: Dhenefer Silva Moraes

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por Dhenefer Silva Moraes contra a pontuação atribuída na etapa de entrevista pessoal, na qual requer a revisão das notas atribuídas às questões 1, 2 e 4, sob o argumento de que suas respostas estariam em conformidade com o gabarito oficial e as orientações previstas no edital.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do recurso foi realizada com base no gabarito oficial da entrevista pessoal e nos critérios objetivos estabelecidos no edital, notadamente aqueles previstos no item 7.18.1 e 7.19, que avaliam conhecimento, desenvoltura, análise crítica, postura no atendimento ao público e adequação às atribuições do cargo.

Pergunta 1

A candidata sustenta que sua resposta evidenciou experiência prática no PROCON, compreensão do papel institucional do órgão, atuação na resolução de conflitos e reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor.

De fato, verifica-se que a candidata abordou sobre sua atuação junto ao PROCON, mencionando o exercício de atividades de atendimento e conciliação, bem como destacando a importância do órgão para a sociedade como meio de resolução do problema do consumidor.

No entanto, a avaliação não se restringe ao conteúdo da resposta, abrangendo também critérios como desenvoltura, clareza e segurança na comunicação, considerados de forma global ao longo da entrevista, nos termos do edital. Nesse ponto específico da resposta, a candidata demonstrou clareza, segurança e confiança na exposição de suas ideias, justificando a majoração da nota.

Conclusão: majoração da nota para 5,0.

Pergunta 2

A pergunta formulada exigia da candidata a identificação distinta e objetiva



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de dois eixos: (a) os principais desafios enfrentados pelos PROCON's no Brasil e (b) os maiores problemas enfrentados atualmente pelos consumidores, conforme parâmetros do gabarito oficial.

Em seu recurso, a candidata argumenta que apresentou análise crítica dos problemas enfrentados pelos consumidores, mencionando abusos bancários, questões envolvendo concessionárias e aumento de combustíveis, demonstrando alinhamento com a realidade prática.

A análise da resposta confirma que a candidata efetivamente abordou temas relevantes e atuais, notadamente abusos praticados por instituições financeiras, conflitos com concessionárias de serviços públicos e impacto do aumento de combustíveis e possíveis práticas abusivas. Esses pontos evidenciam boa percepção da realidade consumerista e adequada capacidade de análise crítica, atendendo, em parte significativa, aos critérios do gabarito.

Entretanto, o gabarito também exige a abordagem mais ampla dos desafios estruturais enfrentados pelos PROCON's, tais como carência de estrutura, insuficiência de servidores e limitações na fiscalização e na capacitação. Embora a candidata tenha abordado as dificuldades regionais e nacionais dos PROCONs com a fiscalização dos bancos e dos chamados carteis, os demais problemas não foram encaixados na resposta.

Assim, verifica-se que a candidata apresentou resposta tecnicamente consistente, porém incompleta quanto ao ponto principal almejado.

Conclusão: mantém-se a nota.

Pergunta 4

A questão proposta exigia da candidata manter a postura calma, explicar o funcionamento do atendimento, esclarecer o papel de mediador do órgão, buscar o diálogo respeitoso e direcionar a conversa para os próximos passos legais, como buscar a via judicial, caso o impasse permaneça.

Em sua resposta, a candidata demonstrou que o papel do PROCON agir com imparcialidade, agir como conciliador, que o papel fundamental é trazer equilíbrio para a parte mais vulnerável, e, no minuto 1:05 da gravação 2, disse que explicaria de forma tranquila, empática e acolhedora que o órgão não está agindo contra o consumidor.

Todavia, a resposta apresentada não enfrentou totalmente o núcleo da pergunta, uma vez que deixou de abordar os próximos passos para o consumidor, tudo isso num cenário proposto em que a desconfiança do consumidor para com o PROCON se mostrava evidente, necessitando então orientá-lo a procurar a via judicial para a solução de seu caso. Assim, a nota se mostra condizente com a resposta.

Conclusão: mantém-se a nota.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Julgadora decide por CONHECER do recurso e **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, exclusivamente para majorar a nota da pergunta 1 para 5,0 pontos, mantendo-se inalteradas as demais notas atribuídas às perguntas 2 e 4, por ausência de elementos que justifiquem sua revisão.

Pará de Minas, 27 de março de 2026.

THIAGO SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão Julgadora

GRAZIELE CRISTIANE FELIPES
Membro da Comissão Julgadora

BRUNO SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Julgadora

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YNX

PWG

MQJ

701